



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.565, DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

Proj. Lei nº 89/18 – Aatoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.088.841,09 (um milhão e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2023.0000		CORPO LEGISLATIVO	
3	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
19	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.875,68
21	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.863,65
1421	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	69.101,76
Total.....			R\$ 1.088.841,09

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2023.0000		CORPO LEGISLATIVO	
1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.227,44
04.122.0003.1001.0000		AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	
6	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.122.0003.2074.0000		REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA	
10	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	788.613,65
Total.....			R\$ 1.088.841,09

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Agosto de 2.018.

PROT. 000786 CAMARA M. ASSIS 22/08/18 10:39 3424